



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REUNIÃO nº 14/2013

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 16 horas, na sala do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, situada na av. Borges de Medeiros, 456, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Faps: Alexandre Paes de Souza, Lindomar Arceno Cardoso, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira, e Diego de Oliveira Ferreira, para fins de tratar dos assuntos em pauta: (I) Política de Investimentos para o exercício de 2014, (II) Revisão dos procedimentos para atualização do credenciamento das instituições financeiras. Iniciando a reunião, o gestor de investimentos Diego de Oliveira Ferreira, apresentou o relatório da Política de Investimentos para 2014. Os integrantes do Comitê realizaram a leitura do relatório e houve consenso quanto à meta atuarial para 2014, mantida em 6% a.a., e a projeção do cenário macroeconômico. O integrante Lindomar questionou o papel do gestor e do comitê nos investimentos e desinvestimentos. Ficou definido que os investimentos em fundos que não compõem a carteira do Faps serão avaliados pelo comitê de investimentos, e nos fundos que já compõem a carteira, o gestor poderá realizar os investimentos e desinvestimentos conforme os critérios estabelecidos na Política de Investimentos. No item de composição e limites da PI 2014, decidiu-se por manter o limite máximo estabelecido na Resolução CMN 3.922/2010 nos segmentos de renda fixa artigo 7º, incisos I – a, III e IV. Para os demais segmentos ficou estabelecido os seguintes limites: artigo 7º, inciso I-b máximo de 20%, VI de 12,50%, VII-b de 2,50%. Na renda variável, artigo 8º, ficou estabelecido que nos incisos I, II, III, IV e VI o limite máximo para aplicação será de 5% em cada segmento. Não serão alocados recursos nos segmentos previstos nos artigos 7º incisos II e V, e artigo 8º inciso V. Quanto aos procedimentos para atualização do credenciamento das instituições financeiras, conforme Portaria MPS 440/2013, foi definido que o gestor de investimento será responsável por analisar os documentos, formulário e questionários enviados, enquanto houver o entendimento do Tribunal de Contas do Estado sobre a aplicação em instituições oficiais públicas. A Política de Investimento será encaminhada para o Conselho Municipal de Previdência para deliberação final. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e por mim, Diego de Oliveira Ferreira, lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

Diego de O. Ferreira, Lindomar Arceno Cardoso, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira, Alexandre Paes de Souza